



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0842/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0842/1997 DE 09/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOOJI HATO

E M E N T A:

OUTORGA DIREITO REAL DE USO DE TODAS AS ZONAS AZUIS
DE SÃO PAULO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:34:31

00000015386-91



ARQUIVADO EM 02/03/98

MARIA ISABEL DOPES CORREA
Chefe de Seção de Processamento



108

Folha nº	01	de pág.
R.º	842	de 13 97

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 09 SET 1997 PROJETO DE LEI Nº

CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO
POL. JUR., LEGISL. E M. A.
TRAB. E TRANSP. E M. S. S.
SAÚDE, PLAN. SOC. E TRAB.
FIDELIDADE E PAGAMENTO

PRESIDENTE

01 - PL
01-0842/1997

Outorga direito real de uso de todas as zonas azuis de São Paulo à Irmandade Santa Casa de Misericórdia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica outorgado à Irmandade Santa Casa de Misericórdia, por 99 anos, o direito real de uso de todas as zonas azuis de São Paulo, para exploração econômica.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei em 30 (trinta) dias a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1997.

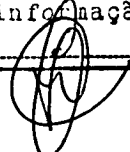
SEÇÃO DE REVISÃO

09 SET 1997

JOOJI HATO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob n.º 03 / 15/09/97 a (





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	da proc.
	812	97

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar uma forma de subsídio de caráter público para a Santa Casa de Misericórdia, talvez a mais antiga instituição assistencial de nossa cidade. A Santa Casa de Misericórdia é hoje responsável pelo maior número de atendimentos do SUS (Sistema Único de Saúde). O complexo hospitalar dessa veneranda instituição é composto de cinco unidades, dispondo de 2.000 leitos e atendendo diariamente a 7.000 pessoas, a maior parte gratuitamente. É de se notar que o Hospital Santa Isabel, único do conjunto que atende convênios e particulares, possui apenas 7% dos leitos dessa instituição.

Os gastos com o atendimento da população mais pobre, atendida sem qualquer ônus, se eleva a mais de R\$ 2,5 milhões por mês. Para que a Santa Casa tenha alguma reserva e possa investir em equipamentos, reformas e manutenção, teria de arrecadar por mês, pelo menos mais R\$ 1,5 milhão.

A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo cumpre hoje, em nosso Município, um relevantíssimo papel social, de forma que não pode ser deixada de lado pelo Poder Público, sem que isso venha a prejudicar a parte mais necessitada do povo paulistano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 842 de 19 97 12 09 97 (a) 

Ao Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto consta:

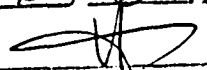
PL 729/97 , 201/93 , 171/93.

em 12/09/97.


FÁTIMA ... MOTTI
Ass. ...

À Com. de Const. e Justiça

16/09/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/9/92 às 12:30 hs.

Ao Nobre Vereador evnati

para relatar.

em 23 de 09 de 19. 92

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

Em

(a)



PUBLIQUE-SE EM

12/12/97

Folha No 09 do proc
No 842 de 1997
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-1544/1997DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0842/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato, que visa outorgar à Irmandade Santa Casa de Misericórdia, por 99 (noventa e nove) anos, o direito real de uso de todas as zonas azuis de São Paulo, para exploração econômica.

Segundo dispõe o art. 112, § 1º, da Lei Orgânica, "o Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência".

No entanto, a iniciativa de leis sobre a matéria compete ao Prefeito, nos termos do art. 37, § 2º, V, de Carta Municipal, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

5/12/97
*Guilherme Zucato*17 - RELCOM
17-0800/1997

jls/pl0842-7

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13, 12, 97

pagina 40 seção 3

Conteúdo: M

À Doula Comissão de
Política Urbana, Meio Ambiente
e Mudanças Climáticas
SEM EFEITO

A. A. T. M.
Em 13/12/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL
EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997

Folha n.º = 05 = do proc.
n.º PL-842 de 19 97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 22 de dezembro de 1997.

Memo No. 191 / 97

Ao nobre Ver. JOOJI HATO

O PL-842 / 97, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

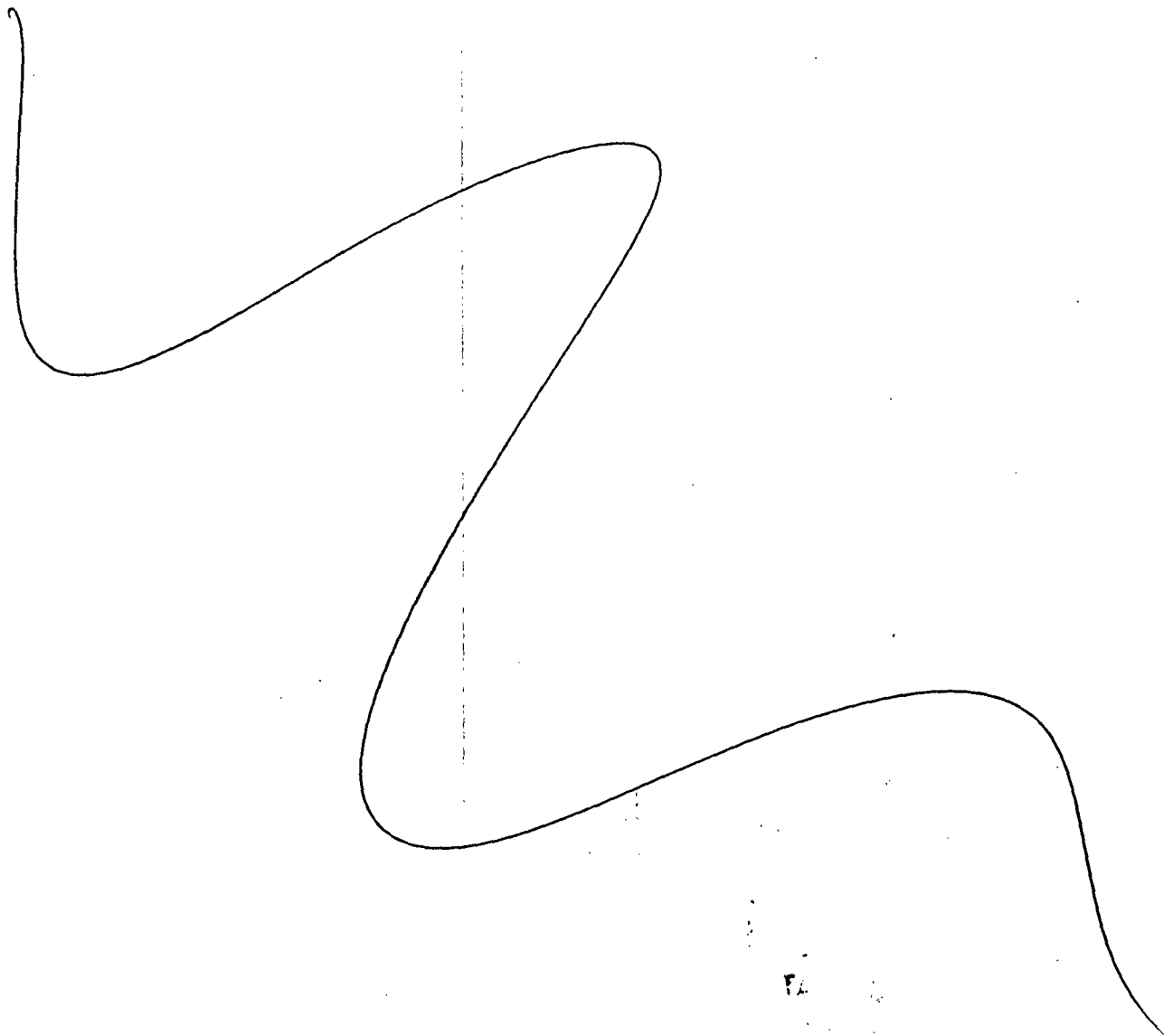
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 23, 12, 1997
às 13h 30 horas

JOOJI HATO
Vereador

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº *06*

do processo nº PL - 842 de 19 97 27 / 02 / 98 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

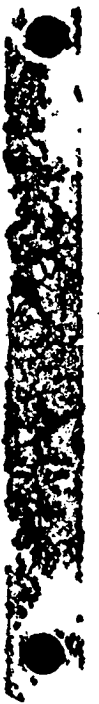
27 / 02 / 98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encaminhado de	# 067 / fls.
Arquivo em	02-D3-98
0 Func.	<i>[Signature]</i>

LIMA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

#004
03-03-18
[Signature]



SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)

Ementa: TORNA OBRIGATORIA A DESTINAÇÃO DE PARTE DA RECEITA DA EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO EM VIAS PUBLICAS (ZONA AZUL) A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) JOOJI HATO (PMDB)

Apresentado em.....: 12/08/1997

Autuado em.....: 12/08/1997-Processo 01-729/1997

Leitura.....: 12/08/1997, na Sessão Ordinária 62, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 14/08/1997, página 46, coluna 3

Palavra(s) chave(s): ACORDO / ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR / ATO ILICITO / COMPROVACAO / DESTINACAO / DOCUMENTO / EXPLORACAO / MELHORIA / NECESSIDADE / OBRIGATORIEDADE / PACIENTE / PERCENTAGEM / PMSP / PRESTACAO DE CONTAS / RECEITA / RECURSOS FINANCEIROS / SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO / SUSPENSÃO / UTILIZACAO / VERBA / ZONA AZUL.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area I		Recebimento		I Encaminhamento I	
I CMSP I	I	Data	Hora	I	Data Hora I
I ATM	I	12/08/1997		I	18/08/1997-13:44
I JUST	I	18/08/1997	18:24	I	

Comissao(oes) designadas em 12/08/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 18/08/1997

Prazo regimental: 02/09/1997

Relator: Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB)

Designado em: 18/08/1997

Ementa: TORNA OBRIGATORIA A DESTINAÇÃO DE PARTE DA RECEITA DA EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS (ZONA AZUL), À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
Vereador(a) JOOJI HATO (PMDB)

An 9.

Apresentado em.....: 25/03/1993
Autuado em.....: 25/03/1993-Processo 01-201/1993
Leitura.....: 25/03/1993, na Sessão Ordinária 23, Legislatura 11-1
Publicado.....: no D.O.M. em 27/03/1993, página 42, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ESTACIONAMENTO / OBRIGATORIEDADE / RECEITA / RECOLHIMENTO / SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO / ZONA AZUL.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----+		I-----+		I-----+	
I ATM	I	25/03/1993	I	16/04/1993-17:56	I
I JUST	I	19/04/1993-12:55	I	22/04/1993-15:48	I
I PRESID	I	22/04/1993-16:40	I	27/04/1993-11:41	I
I LEG3	I	27/04/1993-16:40	I	04/05/1993-14:18	I
I JUST	I	04/05/1993-18:30	I	01/06/1993-16:12	I
I ATM	I	01/06/1993-16:40	I	05/08/1993-15:46	I
I ARQUIVO	I	05/08/1993-17:56	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 25/03/1993:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 19/04/1993
Prazo regimental: 07/06/1993
Relator: Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
Designado em: 19/04/1993

=>Ofício CMSP 300090/1993 de 29/04/1993, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Prazo prorrogado de 30/04/1993 ate 26/05/1993 devido informacoes do executivo - 22/04/1993.

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 25/05/1993, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSF, encaminha informações à com. de const. e justiça sobre o p.l. no.201/93, de autoria do ver. Jooji Hato., lido em 25/05/1993, na sessão ordinária 46, legislatura 11-1, através do Documento Recebido nro. 170/1993.

RELATORIO nro. 474/1993 --> PARECER nro. 474/1993

Apresentado em.....: 31/05/1993

Autor(a).....: Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

Conclusão.....: CONTRARIO

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
..Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
..Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

VOTO CONTRARIO:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Relatorio 474/1993 transformado em PARECER (CONTRARIO) nro. 474/1993 em 31/05/1993, publicado no D.O.M. em 01/06/1993, página 40, coluna 3.

PL liberado pela Comissão JUST em 31/05/1993.

Ementa: DISPOE SOBRE DESTINAÇÃO DA RECEITA DA ZONA AZUL A SANTA CASA DE MISERICORDIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)

Ang

Apresentado em.....: 23/03/1993

Autuado em.....: 23/03/1993-Processo 01-171/1993

Leitura.....: 23/03/1993, na Sessão Ordinária 21, Legislatura 11-1

Publicado.....: no D.O.M. em 25/03/1993, página 36, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ESTACIONAMENTO / RECEITA / RECOLHIMENTO / SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO / ZONA AZUL.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I ATM	I	23/03/1993	I	22/04/1993-15:27	I
I ARQUIVO	I	22/04/1993-18:17	I		I

Comissao(oes) designadas em 23/03/1993:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN